

# Boletim Epidemiológico

Ano 19, nº 47, novembro de 2024

Subsecretaria de Vigilância à Saúde | Secretaria de Saúde do Distrito Federal

## Monitoramento dos casos de dengue até a Semana Epidemiológica 47 de 2024 no Distrito Federal

### Apresentação

Este Boletim Epidemiológico é produzido semanalmente pela Gerência de Vigilância das Doenças Transmissíveis (GVDT), da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVEP), da Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) – GVDT/DIVEP/SVS/SES-DF.

As informações sobre dengue apresentadas neste Boletim são referentes às notificações no Distrito Federal (DF), ocorridas no ano de 2023 e até Semana Epidemiológica (SE) 47 de 2024 (31/12/2023 a 23/11/2024), disponíveis no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN Online.

Todos os dados deste Boletim são parciais e provisórios, sujeitos à alteração, podendo ocasionar diferenças nos números de uma SE para outra.

### Situação Epidemiológica no Distrito Federal

Em 2024, até a SE 47, foram notificados 322.018 casos suspeitos de dengue, dos quais 283.841 eram prováveis. Dos casos prováveis, 97,9% são residentes no DF (n=277.869). Dentre os casos prováveis com início de sintomas em 2024, em residentes em outras Unidades da Federação (UF) destacam-se GO (5.576 casos), MG (113 casos), SP (72 casos) e BA (37 casos).

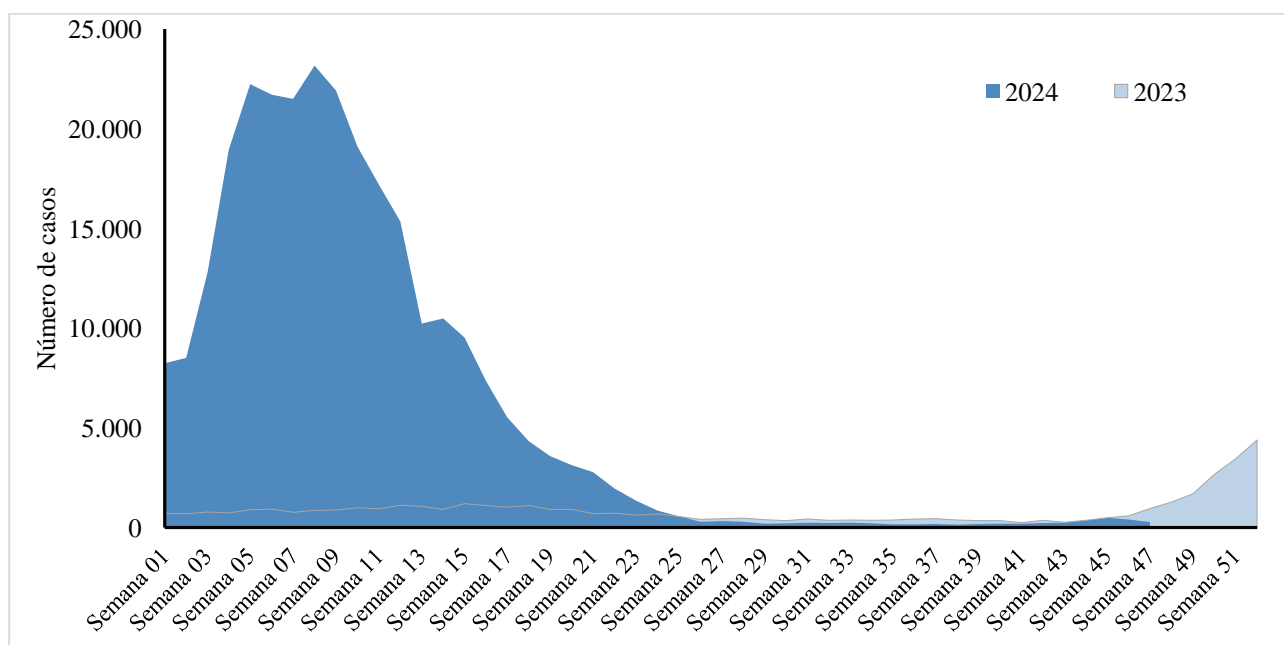
Observa-se neste período, um aumento de 796,1% no número de casos prováveis de dengue em residentes no DF se comparado ao mesmo período de 2023, quando foram registrados 31.007 casos prováveis da doença no DF, conforme apresentado na Tabela 1 abaixo registrada. Os casos prováveis são todos aqueles que foram notificados, excetuando os descartados. Por esse motivo é possível que o número de casos diminua em relação às semanas anteriores, devido à qualificação do banco realizada pela área técnica e territórios.

**Tabela 1** – Distribuição do número e da variação (%) de casos notificados e prováveis de dengue segundo a Unidade de Federação de residência, DF, 2023 e 2024, até a semana epidemiológica 47.

Casos de dengue	Residentes no Distrito Federal			Residentes em Outras UF			Total de Casos 2024
	2023	2024	Variação %	2023	2024	Variação %	
Notificados	41.771	314.586	653,1	2.445	7.432	204,0	322.018
Prováveis	31.007	277.869	796,1	1.675	5.972	256,5	283.841

Fonte: SINAN Online. Dados extraídos em 25/11/2024 às 14:23, sujeitos a alterações.

A dengue apresenta um comportamento sazonal no DF, ocorrendo, principalmente, entre os meses de outubro a maio. Na figura 1 é possível avaliar a curva de casos prováveis de dengue por semana epidemiológica de início de sintomas no ano de 2023 e até a SE 47 de 2024. Observa-se um aumento expressivo do número de casos prováveis de dengue se comparado com o mesmo período do ano passado, com o pico de casos ocorrido entre as semanas epidemiológicas 5 a 9, com posterior queda do número de casos prováveis conforme previsto devido à sazonalidade da doença.

**Figura 1** – Curva do número de casos prováveis de dengue por SE de início de sintomas. DF, 2023 e 2024, até semana epidemiológica 47.

Fonte: SINAN Online. Dados extraídos em 25/11/2024 às 14:23, sujeitos a alterações.

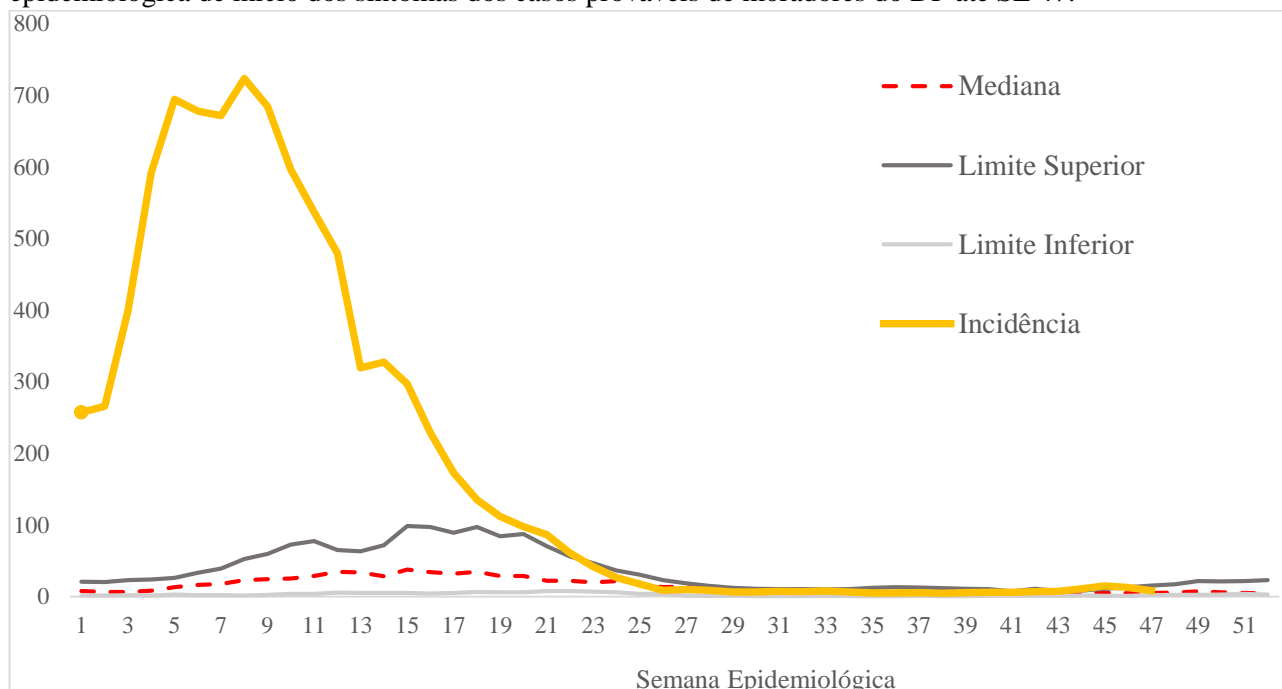
Os diagramas de controle são ferramentas utilizadas na vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis agudas de caráter sazonal, como a dengue, que são construídos com base em uma série histórica mensal de dados da doença e apresentam faixas de valores esperados de casos que correspondem ao limiar

endêmico. A ocorrência de casos em número superior ao limiar endêmico deve ser avaliada, pois pode indicar o início de uma epidemia ou alguma variação inesperada que demande investigação e ações de controle.

No dia 25/01/2024 foi declarada situação de emergência no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, em razão do risco de epidemia de dengue e outras arboviroses no Distrito Federal (Decreto nº 45.448 DODF).

Conforme observa-se na figura 2, a incidência semanal dos casos prováveis manteve-se acima do limite superior do canal endêmico da semana 28 de 2023 até a SE 23 de 2024, quando se observa a incidência menor que o limite superior do diagrama de controle. A queda da incidência evidenciada sempre na última semana do diagrama de controle pode ser justificada pelo prazo de inserção das notificações no sistema.

**Figura 2** - Diagrama de controle segundo a incidência de dengue por 100 mil habitantes por semana epidemiológica de início dos sintomas dos casos prováveis de moradores do DF até SE 47.



Fonte: SINAN Online. Dados extraídos em 25/11/2024 às 14:23, sujeitos a alterações.

Com relação ao perfil dos casos prováveis de dengue por sexo e grupo etário entre os residentes no DF, observa-se a maior incidência dos casos no sexo feminino, com 9.033,6 casos por 100 mil habitantes. O grupo etário com maior incidência de casos prováveis de dengue, em residentes no DF, está na faixa etária de 20 a 29 anos com incidência de 9.961,8 casos por 100 mil habitantes, seguido pelos grupos etários de 15 a 19 anos e 50 a 59 anos, com 9.616,4 casos por 100 mil habitantes e 9.302,2 casos por 100 mil habitantes, respectivamente (Tabela 2).

**Tabela 2** – Proporção e incidência por 100 mil habitantes dos casos prováveis de dengue por sexo e grupo etário, DF, 2024, até a semana epidemiológica 47.

<b>Sexo</b>	<b>Frequência</b>	<b>%</b>	<b>Incidência</b>
Em Branco	4	0,0	0,1
Ignorado	120	0,0	3,7
Masculino	124460	44,8	8077,0
Feminino	150242	54,1	9033,6
<b>Fx Etária</b>	<b>Frequência</b>	<b>%</b>	<b>Incidência</b>
Menor 1 ano	2257	0,8	5324,6
1 a 4 anos	7504	2,7	4612,1
5 a 9 anos	14820	5,3	7531,1
10 a 14 anos	16938	6,1	8785,0
15 a 19 anos	21676	7,8	9616,4
20 a 29 anos	51589	18,6	9961,8
30 a 39 anos	43920	15,8	8276,1
40 a 49 anos	45846	16,5	8675,4
50 a 59 anos	35417	12,7	9302,2
60 a 69 anos	21818	7,9	8877,0
70 a 79 anos	11344	4,1	8937,6
80 anos e mais	4717	1,7	8811,7
Não classificados	23	0,0	0,7
<b>Total</b>	<b>277869</b>	<b>100,0</b>	<b>8672,4</b>

Fonte: SINAN Online. Dados extraídos em 25/11/2024 às 14:23 horas, sujeitos a alterações.

A dengue é uma doença infecciosa causada por um vírus de genoma RNA, do gênero *Flavivírus*, família *Flaviviridae*, do qual são conhecidos quatro sorotipos (DENV-1, DENV-2, DENV-3 e DENV-4). Em relação ao monitoramento das cepas do vírus da dengue no DF, foram solicitados até o dia 26/11/2024, 48.659 exames de PCR no sistema *Trakcare*, sendo 26.025 amostras com PCR detectável. No ano de 2023 foram enviadas 3.546 amostras para PCR, sendo 1.009 reagentes. A partir de setembro de 2023 o subtipo circulante detectado no Distrito Federal passou a ser o DENV-2.

**Tabela 3** – Sorotipo de dengue circulante identificado por PCR no DF, em 2024, até a semana epidemiológica 47.

<b>Região de Saúde</b>	<b>Sorotipos Virais</b>				<b>Total</b>
	<b>DenV-1</b>	<b>DenV-2</b>	<b>DenV-3</b>	<b>DenV-4</b>	
<b>CENTRAL</b>	<b>282</b>	<b>1782</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2064</b>
<b>CENTRO-SUL</b>	<b>72</b>	<b>772</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>844</b>
<b>LESTE</b>	<b>461</b>	<b>2353</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2814</b>
<b>NORTE</b>	<b>691</b>	<b>4342</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5033</b>
<b>OESTE</b>	<b>606</b>	<b>7066</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7672</b>
<b>SUDOESTE</b>	<b>419</b>	<b>4332</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4751</b>
<b>SUL</b>	<b>146</b>	<b>824</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>970</b>
<b>EM BRANCO</b>	<b>190</b>	<b>1212</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1402</b>
<b>OUTRAS UF</b>	<b>49</b>	<b>426</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>475</b>
<b>Total</b>	<b>2916</b>	<b>23109</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>26.025</b>

Fonte: TrakCare. Dados atualizados em 26/11/2024 às 15:11 horas, sujeitos a alterações.

## Situação Epidemiológica nas Regiões de Saúde

O Distrito Federal possui área de 5.789,16 km<sup>2</sup>, equivalente a 0,06% da área do país. O território do DF está organizado em 7 (sete) Regiões de Saúde, a saber: Região de Saúde Central, Região de Saúde Centro-Sul, Região de Saúde Leste, Região de Saúde Norte, região de Saúde Oeste, Região de Saúde Sudoeste e Região de Saúde Sul. Essas regiões de saúde são compostas pelas Regiões Administrativas (RA) do DF cujos limites físicos definem a jurisdição da ação governamental para fins de descentralização administrativa e coordenação dos serviços públicos. Cada uma dessas regiões de saúde do DF, a depender de suas características culturais, sociais, econômicas e ambientais, apresentam um cenário epidemiológico diferente com relação à situação da doença.

A região de saúde Sudoeste apresentou o maior número de casos prováveis (57.254), seguida da região Oeste (53.463 casos), região Sul (28.920 casos), região Leste (20.090 casos), região Centro-Sul (19.168 casos), região Norte (18.699 casos) e região Central (13.262 casos) até a SE 47.

Com relação à situação epidemiológica da dengue nas RA, a RA de Ceilândia apresentou o maior número de casos prováveis (33.923), seguida das RA Samambaia (21.924 casos prováveis), Santa Maria (16.660), Taguatinga (14.646) e Gama (12.260) até a SE 47. Estas cinco regiões administrativas concentraram 35,77% (n= 99.413) dos casos prováveis de dengue do DF (Tabela 4).

**Tabela 4** – Distribuição do número e variação (%) de casos prováveis de dengue por região de saúde e administrativa de residência. DF, 2023 e 2024, até a semana epidemiológica 47.

Região de Saúde	Casos de Dengue		Variação%
	2023	2024	
<b>01 CENTRAL</b>	<b>1434</b>	<b>13262</b>	<b>824,8</b>
.Cruzeiro	117	1455	1143,6
.Lago Norte	112	1957	1647,3
.Lago Sul	127	1030	711,0
.Plano Piloto	927	6985	653,5
.Sudoeste/Octogonal	93	673	623,7
.Varjão	58	1162	1903,4
<b>02 CENTRO SUL</b>	<b>1129</b>	<b>19168</b>	<b>1597,8</b>
.Candangolândia	66	995	1407,6
.Guará	511	6789	1228,6
.Núcleo Bandeirante	97	832	757,7
.Park Way	20	283	1315,0
.Riacho Fundo	127	2877	2165,4
.Riacho Fundo II	131	2897	2111,5
.SCIA (Estrutural)	175	4433	2433,1
.Sia	2	62	3000,0
<b>03 LESTE</b>	<b>1923</b>	<b>20090</b>	<b>944,7</b>
.Itapoã	386	4930	1177,2
.Jardim Botânico	170	1311	671,2
.Paranoá	819	4702	474,1
.Sao Sebastião	548	9147	1569,2
<b>04 NORTE</b>	<b>2195</b>	<b>18699</b>	<b>751,9</b>

.Arapoanga	333	3232	870,6
.Fercal	15	582	3780,0
.Planaltina	1193	6866	475,5
.Sobradinho	376	4933	1212,0
.Sobradinho II	278	3086	1010,1
<b>05 OESTE</b>	<b>5829</b>	<b>53463</b>	<b>817,2</b>
.Brazlândia	2077	9277	346,7
.Ceilândia	2853	33923	1089,0
.Sol Nascente/Pôr do Sol	899	10263	1041,6
<b>06 SUDOESTE</b>	<b>5647</b>	<b>57254</b>	<b>913,9</b>
.Água Quente	10	231	2210,0
.Águas Claras	254	2280	797,6
.Arniqueira	152	2163	1323,0
.Recanto das Emas	1548	10385	570,9
.Samambaia	1898	21924	1055,1
.Taguatinga	1257	14646	1065,2
.Vicente Pires	528	5625	965,3
<b>07 SUL</b>	<b>1504</b>	<b>28920</b>	<b>1822,9</b>
.Gama	706	12260	1636,5
.Santa Maria	798	16660	1987,7
<b>08 Em Branco</b>	<b>11279</b>	<b>66552</b>	<b>490,1</b>
<b>09 Ignorado DF</b>	<b>67</b>	<b>461</b>	<b>588,1</b>
<b>Total</b>	<b>31.007</b>	<b>277.869</b>	<b>796</b>

Fonte: SINAN Online. Dados extraídos em 25/11/2024 às 14:23hs, sujeitos a alterações.

A análise da taxa de incidência acumulada de 2024 das regiões de saúde evidencia que a Região Sul apresentou a maior taxa até a SE 47, com 10.369,27 casos por 100 mil habitantes. As regiões administrativas com as maiores taxas de incidência no mesmo período foram Brazlândia com 13.991,61 casos por 100 mil habitantes, Varjão com 12.615,35 casos por 100 mil habitantes e Santa Maria com 12.565,81 casos por 100 mil habitantes.

**Tabela 5** – Taxa de incidência mensal por região administrativa e incidência acumulada/100 mil habitantes por região administrativa e região de saúde, DF, 2024, até a semana epidemiológica 47.

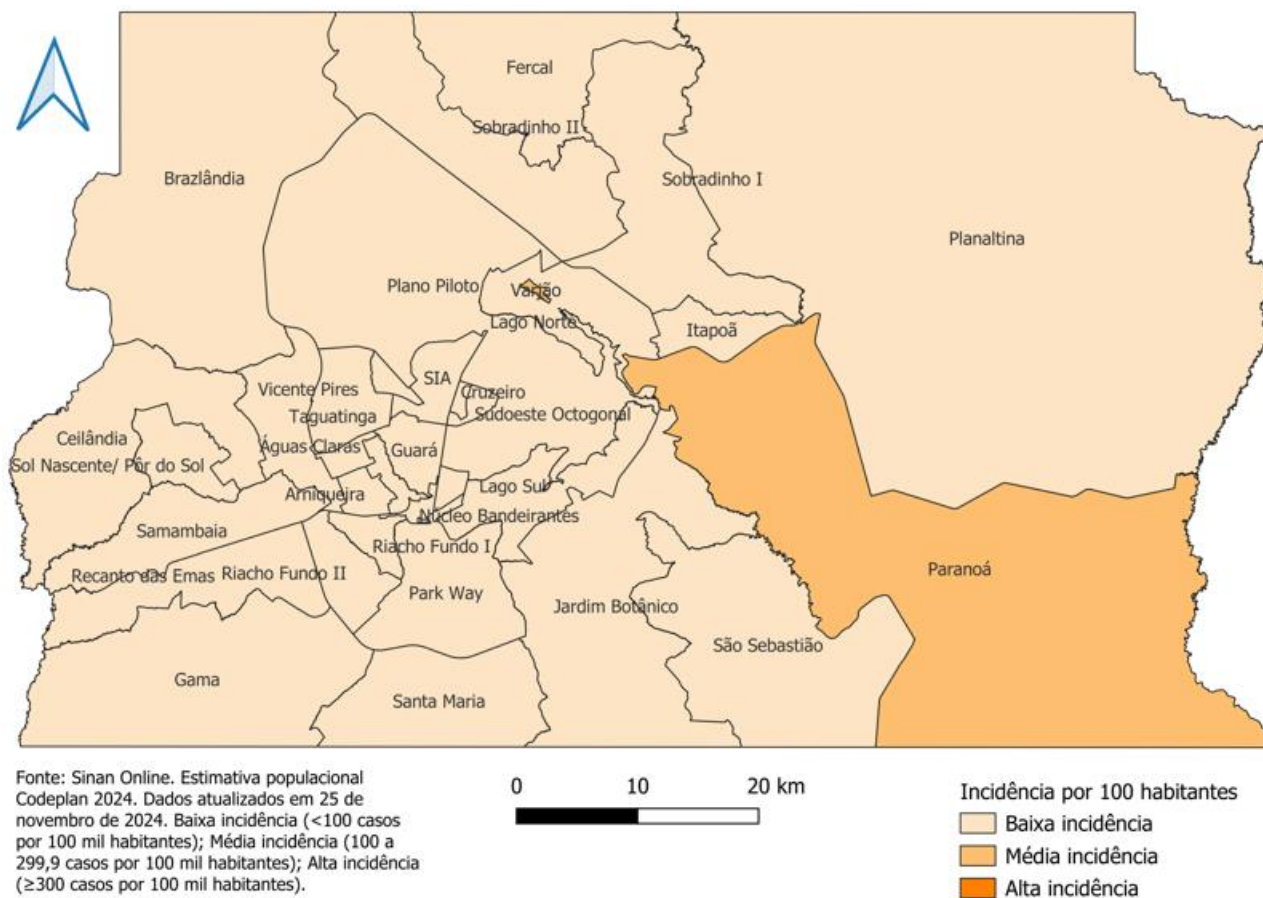
Região de Saúde	Incidência Mensal											Incidência acumulada /100 mil hab.
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	
<b>CENTRAL</b>	<b>732,49</b>	<b>797,91</b>	<b>660,77</b>	<b>520,96</b>	<b>315,48</b>	<b>82,38</b>	<b>27,14</b>	<b>19,63</b>	<b>14,54</b>	<b>22,05</b>	<b>20,11</b>	<b>3.213,46</b>
Cruzeiro	1648,78	1596,44	791,68	372,94	225,73	29,44	19,63	16,36	16,36	26,17	16,36	4.759,88
Lago Norte	653,09	947,37	1295,85	1342,32	454,32	90,35	69,70	59,37	12,91	67,12	59,37	5.051,76
Lago Sul	761,19	519,44	669,72	607,64	532,51	124,14	42,47	35,94	29,40	22,87	19,60	3.364,91
Plano Piloto	690,11	740,13	587,23	435,54	243,19	66,69	22,77	12,20	13,42	15,05	14,23	2.840,56
Sudoeste/Octogonal	251,42	270,50	239,28	223,68	93,63	26,01	10,40	17,34	12,14	17,34	5,20	1.166,94
Varjão	2073,61	3289,55	2127,89	1411,36	2627,29	857,67	43,43	21,71	10,86	32,57	119,42	12.615,35
<b>CENTRO-SUL</b>	<b>1129,07</b>	<b>1842,02</b>	<b>1351,03</b>	<b>470,13</b>	<b>228,65</b>	<b>42,79</b>	<b>12,57</b>	<b>10,70</b>	<b>8,56</b>	<b>16,05</b>	<b>14,44</b>	<b>5.126,00</b>
Candangolândia	1657,39	2671,61	1261,60	284,48	191,71	30,92	18,55	18,55	6,18	6,18	6,18	6.153,37

Guará	1024,33	1504,46	1284,72	485,64	270,03	57,18	15,84	11,02	8,27	8,96	22,88	4.676,65
NúcleoBandeirante	407,02	1176,28	960,56	431,44	264,56	40,70	24,42	28,49	4,07	36,63	2,07	3.386,38
ParkWay	145,36	315,64	245,04	265,80	124,60	24,92	4,15	16,61	16,61	4,15	12,21	1.175,35
RiachoFundo	1408,76	2115,31	1539,20	726,12	354,36	43,48	13,04	8,70	13,04	19,57	24,92	6.254,62
RiachoFundoII	641,41	1376,32	1124,76	457,02	136,97	23,71	3,95	3,95	9,22	22,39	26,09	3.815,51
SCIA(Estrutural)	2999,34	4768,44	2816,33	378,73	170,30	40,67	12,71	5,08	2,54	22,88	26,34	11.267,86
Sia	633,15	484,17	670,39	260,71	111,73	74,49	0,00	37,24	0,00	37,24	0,00	2.309,12
<b>LESTE</b>	<b>1019,60</b>	<b>1566,95</b>	<b>1517,07</b>	<b>879,75</b>	<b>390,13</b>	<b>85,20</b>	<b>36,99</b>	<b>15,13</b>	<b>19,62</b>	<b>44,00</b>	<b>56,05</b>	<b>5.630,49</b>
Itapoã	837,13	1680,88	1503,30	737,86	416,91	84,93	34,19	7,72	30,88	38,60	94,75	5.437,48
Jardim Botânico	531,55	385,41	354,90	451,25	263,36	46,57	35,33	12,85	8,03	14,45	1,10	2.105,31
Paranoá	732,73	1148,82	1710,15	1342,48	757,60	143,93	73,27	24,86	27,48	68,04	122,99	6.152,36
Sao Sebastião	1559,91	2313,98	1978,92	912,56	212,64	69,05	18,05	15,69	12,55	47,86	36,09	7.177,33
<b>NORTE</b>	<b>622,43</b>	<b>1159,16</b>	<b>1355,16</b>	<b>818,20</b>	<b>299,04</b>	<b>58,31</b>	<b>23,18</b>	<b>18,27</b>	<b>10,30</b>	<b>5,15</b>	<b>9,60</b>	<b>4.378,82</b>
Arapoanga	806,17	2058,26	2210,15	866,53	249,25	27,26	17,53	23,37	11,68	13,63	9,74	6.293,57
Fercal	819,59	1534,10	1870,34	1439,53	304,72	94,57	21,02	21,02	0,00	10,51	0,00	6.115,37
Planaltina	540,39	1022,65	1396,58	843,95	298,04	45,90	22,64	17,14	4,90	0,61	9,18	4.201,98
Sobradinho	1180,04	1656,04	1820,45	1222,47	444,17	102,09	37,12	29,17	22,54	7,96	18,56	6.540,62
Sobradinho II	491,21	1033,67	1023,67	763,69	372,47	92,49	28,75	17,50	16,25	8,75	8,75	3.857,21
<b>OESTE</b>	<b>2980,55</b>	<b>3845,81</b>	<b>2175,92</b>	<b>763,94</b>	<b>237,76</b>	<b>83,67</b>	<b>26,10</b>	<b>16,50</b>	<b>15,35</b>	<b>31,47</b>	<b>82,32</b>	<b>10.259,41</b>
Brazlândia	4133,99	4975,57	3079,75	1232,20	268,46	108,59	48,26	18,10	27,15	39,21	60,33	13.991,61
Ceilândia	2795,48	3562,68	1958,69	709,39	242,45	81,10	22,17	17,68	11,51	27,50	90,64	9.519,28
Sol Nascente/Por do Sol	2873,63	4109,83	2353,55	646,03	200,11	76,18	25,39	11,17	21,33	40,63	67,04	10.424,90
<b>SUDOESTE</b>	<b>1589,37</b>	<b>2125,29</b>	<b>1483,57</b>	<b>718,57</b>	<b>352,59</b>	<b>104,55</b>	<b>24,75</b>	<b>24,86</b>	<b>24,63</b>	<b>27,70</b>	<b>23,50</b>	<b>6.499,39</b>
Água Quente	324,80	549,07	649,60	208,80	23,20	7,73	0,00	7,73	0,00	15,47	0,00	1.786,40
Águas Claras	503,21	483,89	287,55	263,59	143,77	29,37	11,59	10,82	9,28	12,37	69,60	1.762,40
Arniqueira	776,69	996,50	1080,24	542,22	923,23	198,88	6,28	0,00	2,09	2,09	0,00	4.528,23
Recanto das Emas	1661,55	2623,94	2327,53	937,50	156,12	40,73	12,82	12,07	24,89	24,14	31,40	7.832,59
Samambaia	1784,89	2918,49	1994,44	862,37	415,29	176,61	48,27	50,95	50,95	54,40	83,72	8.399,20
Taguatinga	2073,81	2218,73	1190,39	664,88	432,45	104,18	17,13	19,45	13,43	18,06	23,75	6.781,21
Vicente Pires	1964,16	2042,93	1518,66	951,31	308,90	57,84	24,61	16,00	11,08	14,77	4,63	6.922,57
<b>SUL</b>	<b>1659,73</b>	<b>3523,11</b>	<b>3010,39</b>	<b>1437,43</b>	<b>410,90</b>	<b>114,74</b>	<b>54,50</b>	<b>57,37</b>	<b>34,06</b>	<b>29,40</b>	<b>129,22</b>	<b>10.369,27</b>
Gama	1338,17	2672,24	2368,11	1273,25	422,36	114,82	43,74	46,47	31,44	28,02	21,15	8.378,95
Santa Maria	2014,60	4462,14	3719,21	1618,62	398,24	114,65	66,37	69,39	36,96	30,92	31,44	12.565,81
Em Branco	386,54	715,15	565,19	276,84	97,53	20,35	6,55	7,93	4,12	6,37	4,93	2.091,50
<b>DF</b>	<b>1875,36</b>	<b>2878,37</b>	<b>2181,35</b>	<b>1052,75</b>	<b>419,53</b>	<b>105,55</b>	<b>34,52</b>	<b>30,34</b>	<b>22,78</b>	<b>31,96</b>	<b>39,86</b>	<b>8.672,38</b>

Fonte: SINAN Online. Dados extraídos em 25/11/2024 às 14:23hs, sujeitos a alterações.

A figura 3, abaixo descrita, retrata o mapa de incidência da dengue no DF, segundo a classificação de incidência (baixa, média ou alta) de casos prováveis para cada 100 mil habitantes, nas SE 44 a 47 de 2024, que são as últimas 4 semanas epidemiológicas. Considera-se uma RA com baixa incidência aquela que apresenta uma taxa de incidência menor que 100 casos para cada 100 mil habitantes, com média incidência aquela RA que apresente um intervalo de taxa de incidência entre 100 a 299,9 casos para cada 100 mil habitantes e com alta incidência uma RA que apresente uma taxa de incidência com 300 casos ou mais para cada 100 mil habitantes.

**Figura 3** – Mapa da incidência das últimas quatro semanas epidemiológicas, por classificação (baixa, média ou alta). DF, SE 44 a 47 de 2024



**Tabela 6** - Taxa de incidência de dengue nas últimas 4 semanas epidemiológicas por Região Administrativa de residência. DF, 2024, SE 44 a 47 (27/10/2024 a 23/11/2024).

Região Administrativa	Incidência últimas 4 SE	Classificação
Varjão	151,99	Média
Paranoá	143,93	Média
Ceilândia	97,93	Baixa
Brazlândia	75,41	Baixa
Sol Nascente/Por do Sol	73,14	Baixa
Itapoã	71,69	Baixa
Lago Norte	69,70	Baixa
Estrutural	58,46	Baixa
Samambaia	50,57	Baixa
Gama	45,79	Baixa
São Sebastião	43,16	Baixa
Santa Maria	39,22	Baixa
Taguatinga	33,34	Baixa
Cruzeiro	26,17	Baixa
Núcleo Bandeirante	24,42	Baixa
Lago Sul	22,87	Baixa

Vicente Pires	20,92	Baixa
Sobradinho	19,89	Baixa
Riacho Fundo II	18,44	Baixa
Riacho Fundo I	17,39	Baixa
Plano Piloto	17,08	Baixa
Recanto das Emas	15,84	Baixa
Água Quente	15,47	Baixa
Arapoanga	13,63	Baixa
Park Way	12,46	Baixa
Sudoeste Octogonal	12,14	Baixa
Sobradinho II	10,00	Baixa
Planaltina	9,18	Baixa
Águas Claras	8,50	Baixa
Guará	7,58	Baixa
Candangolândia	6,18	Baixa
Jardim Botânico	3,21	Baixa
SIA	0,00	Silencioso
Fercal	0,00	Silencioso
Arniqueiras	0,00	Silencioso

Fonte: SINAN Online. Dados extraídos em 25/11/2024 às 14:23hs, sujeitos a alterações.

## Casos graves e óbitos

A susceptibilidade ao vírus da dengue é universal, no entanto, fatores de risco individuais, tais como idade, etnia, presença de comorbidades e infecção secundária podem determinar a gravidade da doença. Crianças mais novas, particularmente, podem ser menos capazes que adultos de compensar o extravasamento capilar e estão, conseqüentemente, em maior risco de choque por dengue. Também dentro do grupo em maior risco estão indivíduos acima de 65 anos, pois são mais vulneráveis às complicações por possuírem sistema imunológico menos eficiente, pela possível existência de doenças associadas e até pelo fato de se desidratarem com mais facilidade.

Até a SE 47 de 2024, foram notificados 11.678 casos de dengue com sinais de alarme (4,25% do total de casos prováveis) em residentes do DF, um acréscimo de 3.428,09% em relação ao mesmo período de 2023 e 508 casos graves em residentes no DF, um aumento de 4.133,33% em relação ao mesmo período de 2023, conforme tabela 7.

Até o dia 23/11/2024 foram confirmados no SINAN 440 óbitos por dengue em residentes do Distrito Federal. Há três óbitos em investigação. Ressalta-se que se tratam de dados sujeitos à alteração diária, uma vez que conforme Portaria nº 204 de 2016, os óbitos suspeitos de dengue devem ser notificados em até 24 horas com prazo de encerramento no SINAN em até 60 dias.

**Tabela 7** – Casos confirmados de dengue com sinais de alarme, dengue grave e óbitos por dengue por região de saúde de residência. DF, 2023 e 2024, até a semana epidemiológica 47.

Região de Saúde	Casos Confirmados de Dengue					
	2023			2024		
	Sinais de Alarme	Grave	Óbitos	Sinais de Alarme	Grave	Óbitos
CENTRAL	54	0	0	808	39	45
CENTRO-SUL	38	1	0	949	54	48
LESTE	4	1	0	897	52	42
NORTE	1	0	0	1115	46	41
OESTE	23	1	0	3316	90	87
SUDOESTE	3	0	3	2489	152	130
SUL	70	2	0	724	58	47
Em Branco	67	2	0	1359	17	0
<b>DF</b>	<b>331</b>	<b>12</b>	<b>3</b>	<b>11678</b>	<b>508</b>	<b>440</b>

Fonte: SINAN Online. Dados extraídos em 25/11/2024 às 14:23hs, sujeitos a alterações.

**Tabela 8** – Casos confirmados de óbito por dengue, segundo sexo, faixa etária e local de residência. DF, 2024, até a semana epidemiológica 47.

Sexo	Frequência	%
Em Branco	0	0,0
Ignorado	0	0,0
Masculino	208	47,3
Feminino	232	52,7
<b>Total</b>	<b>440</b>	<b>100,0</b>
Grupo Etário	n	%
Menor 1 ano	5	1,1
1 a 4 anos	1	0,2
5 a 9 anos	5	1,1
10 a 14 anos	2	0,5
15 a 19 anos	3	0,7
20 a 29 anos	18	4,1
30 a 39 anos	21	4,8
40 a 49 anos	43	9,8
50 a 59 anos	55	12,5
60 a 69 anos	68	15,5
70 a 79 anos	100	22,7
80 anos e mais	117	26,6
<b>Total</b>	<b>440</b>	<b>100,0</b>
Local de residência	n	%
Águas Claras	4	0,9
Arapoanga	3	0,7
Arniqueira	3	0,7
Brazlândia	12	2,7
Candangolândia	1	0,2
Ceilândia	63	14,3
Cruzeiro	6	1,4
Estrutural	9	2,0
Gama	27	6,1

Guará	19	4,3
Itapoã	10	2,3
Jardim Botânico	6	1,4
Lago Norte	14	3,2
Lago Sul	3	0,7
Núcleo Bandeirante	4	0,9
Paranoá	4	0,9
Park Way	1	0,2
Planaltina	26	5,9
Plano Piloto	19	4,3
Recanto Das Emas	25	5,7
Riacho Fundo I	5	1,1
Riacho Fundo II	9	2,0
Samambaia	55	12,5
Santa Maria	20	4,5
São Sebastião	22	5,0
Sobradinho	10	2,3
Sobradinho II	2	0,5
Sol Nascente/Por do Sol	12	2,7
Sudoeste/Octogonal	2	0,5
Taguatinga	30	6,8
Varjão	1	0,2
Vicente Pires	13	3,0
<b>Total</b>	<b>440</b>	<b>100,0</b>

Fonte: SINAN Online. Dados extraídos em 25/11/2024 às 14:23hs, sujeitos a alterações.

**Tabela 9** – Distribuição dos óbitos ocorridos em residentes do Distrito Federal por semana epidemiológica de sintomas. DF, 2024, até a SE 47.

Sem.Epid.Sintomas	2024
SE 01	10
SE 02	11
SE 03	14
SE 04	29
SE 05	30
SE 06	44
SE 07	32
SE 08	38
SE 09	40
SE 10	40
SE 11	31
SE 12	25
SE 13	10
SE 14	17
SE 15	15
SE 16	8
SE 17	10
SE 18	9
SE 19	4
SE 20	4
SE 21	7

SE 22	4
SE 23	1
SE 24	3
SE 25	0
SE 26	1
SE 27	0
SE 28	0
SE 29	2
SE 30	0
SE 31	1
SE 32	0
SE 33	0
SE 34	0
SE 35	0
SE 36	0
SE 37	0
SE 38	0
SE 39	0
SE 40	0
SE 41	0
SE 42	0
SE 43	0
SE 44	0
SE 45	0
SE 46	0
SE 47	0
<b>Total</b>	<b>440</b>

Fonte: SINAN Online. Dados extraídos em 25/11/2024 às 14:23hs, sujeitos a alterações.



**Subsecretaria de Vigilância à Saúde – SVS**

Fabiano dos Anjos Pereira Martins - Subsecretário

**Diretoria de Vigilância Epidemiológica – Divep**

Juliane Maria Alves Siqueira Malta- Diretora

**Gerência de Vigilância das Doenças Transmissíveis - GVDT**

Aline Factur dos Santos Paes Leme – Gerente

**Elaboração:**

Alessandra Souza de Carvalho do Vale - Técnica em vigilância epidemiológica

Thayanne de Souza dos Santos - Técnica em vigilância epidemiológica

**Endereço:**

Edifício CEREST - SEPS 712/912 Bloco D, Asa Sul, Brasília/DF. CEP 70.390-125

Telefone: 3449-4443

Endereço eletrônico: [gvdt.divep@saude.df.gov.br](mailto:gvdt.divep@saude.df.gov.br)



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Subsecretaria de Vigilância à Saúde  
Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde

Despacho – SES/SVS/DIVAL

Brasília, 24 de abril de 2025.

À Subsecretaria de Vigilância à Saúde - (SES/SVS),

Assunto: Decisão 864/2025 (SEI nº 166986405).

1 . Em atenção ao Despacho SES/SVS (167142884) referente a solicitação acerca do determinado na Decisão 864/2025 (SEI nº 166986405), em especial, o constante no item II a) e b).

2. Encaminhamos a manifestação da Gerência Técnica Despacho– SES/SVS/DIVAL/GEVAC (168323228) e anexos (168675921), (169041988) para conhecimento e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **KENIA CRISTINA DE OLIVEIRA - Matr.1433004-0, Diretor(a) de Vigilância Ambiental em Saúde**, em 24/04/2025, às 12:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=169047719](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=169047719) código CRC= **AB8FBADB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
AENW trecho 2 lote 4 - Bairro Noroeste - CEP 70684-831 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Subsecretaria de Vigilância à Saúde

Despacho – SES/SVS

Brasília, 24 de abril de 2025.

Ao Gabinete/SES

Assunto: Decisão 864/2025 (SEI nº 166986405)

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, após adotadas todas as providências necessárias para atendimento do solicitado pelo *e. Tribunal*, restituo todo o processado para conhecimento e providências subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS - Matr.1685736-4, Subsecretário(a) de Vigilância à Saúde**, em 24/04/2025, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **169061551** código CRC= **7A3487F3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Edifícios Públicos Sul - SEPS 712/912 - Bairro ASA SUL - CEP 70086-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)

00600-00003387/2025-44

Doc. SEI/GDF 169061551



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Gabinete

Ofício Nº 3377/2025 - SES/GAB

Brasília-DF, 06 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Manoel de Andrade**  
Conselheiro-Presidente  
Tribunal de Contas do Distrito Federal

Assunto: Decisão 864/2025.

Senhor Conselheiro-Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao 2128/2025-GP (166952184), que encaminha a Decisão nº 864/2025, referente ao Processo nº 00600-00001717/2024-86-e, de lavra do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

2. A referida decisão foi exarada nos seguintes termos:

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da denúncia de e-DOC 569F5F5B-e, formulada por cidadão, ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nos incisos I a IV do § 2º do art. 229 do RI/TCDF; b) da Informação n.º 120/2024 – DIASP3 (e-DOC 53100464-e); c) do Parecer n.º 152/2025 – G2P (e-DOC 472913BB-e); II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, com fulcro nos arts. 123, § 3º, e 230, § 7º, do RI/TCDF, que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) apresente circunstanciados esclarecimentos quanto aos fatos denunciados, encaminhando cópia de todos os documentos referenciados em sua manifestação; b) disponibilize acesso externo ao Processo SEI n.º 00060-00030673/2024-56 à 3ª Divisão de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública (e-mail diasp3@tc.df.gov.br; validade de 730 dias); III – conceder prazo de 30 (trinta) dias à empresa SAPO Ambiental Projetos e Operações Ltda. com amparo no art. 230, § 7º, do RI/TCDF e em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, para que possa se manifestar, caso queira, acerca da exordial; IV – dar ciência desta decisão: a) ao denunciante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) – Consultas e Serviços – TCDF Push – Acompanhamento por e-mail); b) à signatária das Representações nºs 06/2024-G2P, 07/2024 G2P e 09/2024-G2P; V – autorizar: a) o envio de cópia da Denúncia (e-DOC 569F5F5B-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF e à empresa SAPO Ambiental Projetos e Operações Ltda., para subsidiar suas manifestações; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para os devidos fins.

3. Em atendimento, após tratativas, a Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores e Animais Peçonhentos e Ações de Campo, por meio do Despacho– SES/SVS/DIVAL/GEVAC (168323228 e anexos 168675921, 169041988), deu cumprimento ao determinado pela Corte de Contas, conforme transcrição a seguir:

(...)

Em resposta aos fatos citados a gerência informa que durante a contratação da empresa mencionada, o Distrito Federal enfrentava um estado de emergência de saúde pública devido ao agravamento da dengue. A Secretaria de Saúde não poderia permanecer inerte diante do cenário epidemiológico, de forma que foi necessária uma resposta rápida de contenção à proliferação dos vetores.

O ano de 2024 registrou uma epidemia de dengue sem precedentes no Distrito Federal, com 323 óbitos confirmados e mais de 246 mil casos prováveis da doença, colocando a região como a mais afetada do país em termos de incidência por 100 mil habitantes, de acordo com site [Brasil de Fato](#); Complementando, o Boletim Epidemiológico SE 47 2024 (169041988) informa que até novembro de 2024 foram 440 óbitos causados pela dengue. As Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) enfrentaram um aumento de quase 300% nos atendimentos relacionados à dengue em comparação com 2023, de acordo com o site da [Agência Brasília](#). Diante desse cenário crítico, a contratação foi imprescindível para reforçar as ações de controle e prevenção. O controle social instigou ações imediatas da Secretaria, que fazendo prevalecer a supremacia do interesse público realizou a contratação de forma célere.

Em relação à alegação de que embora existisse emergência, declarada nos termos do Decreto distrital 45.448, de 25 de janeiro de 2024, não seria possível a dispensa do cumprimento das normas de licitação:

De acordo com extrato retirado do contrato:

"A dispensa de Licitação fundamenta-se no inc. VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso. A presente contratação não se encontra inserida em processo regular tendo em vista a publicação do Decreto nº 45.448 de 25 de Janeiro de 2024, que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, em razão do risco de epidemia por doenças transmitidas pelo Aedes e dá outras providências."

Por fim, a gerência informa que a suspensão do contrato foi solicitada em 20/05/2025 de acordo com o Memorando 598 (141075378), disponível no processo 00060-00252685/2024-30, assim que os casos de dengue se encontravam abaixo do limiar que caracteriza uma epidemia. Ademais, a rescisão do contrato foi realizada em 12/07/2024, de acordo com a Autorização SES/SUCOMP/DFACC/GINFAA (145799065) disponível no Processo SEI 00060-00030673/2024-56.

b. conceda acesso externo ao Processo SEI 00060-00030673/2024-56 à 3ª Divisão de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública (e-mail diasp3@tc.df.gov.br; validade de 730 dias);

O acesso foi concedido ao e-mail citado pelo prazo solicitado.

4. Sendo essas as informações a serem apresentadas no momento, direcionamos o presente para apreciação de Vossa Excelência, ao passo que nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 16/05/2025, às 14:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **169989086** código CRC= **D73362E1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF  
Telefone(s): (61) 3449-4002  
Site - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)

00600-00003387/2025-44

Doc. SEI/GDF 169989086